

## Sumário

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>1</b>
<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>13</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>16</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>17</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>17</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>18</b>
<b>OUTROS</b>	<b>24</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21)  
3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Profes-  
sor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem 500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 2.954, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.  
CRIA O LOGRADOURO E DENOMINA COMO RUA CARLOS ALBERTO SANCHES, A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA PRÓXIMA À CONFLUÊNCIA DAS RUAS RODRIGO ALVES ABREU RANGEL E JOSÉ ALVES DA COSTA NO BAIRRO DO PIQUETE, 1º DISTRITO DE MARICÁ.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Cria o logradouro e denomina como Rua Carlos Alberto Sanches, a atual Rua sem denominação localizada próxima à confluência das Ruas Rodrigo Alves Abreu Rangel e José Alves da Costa no Bairro do Piquete, 1º Distrito de Maricá.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 03 de setembro de 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

LEI Nº 2.955, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.  
CRIA O LOGRADOURO E DENOMINA COMO PRAÇA LUIS CARLOS FRANÇA (LUISSINHO) A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA BARÃO DE INOÃ, Nº 236, CENTRO – MARICÁ-RJ.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Cria o logradouro e denomina como Luis Carlos França (Luisinho) a praça localizada na Rua Barão de Inoã, nº 236, Centro – Maricá-RJ, que é popularmente conhecida como “Praça de alimentação”, e fica atrás da Delegacia de Polícia Civil de Maricá.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 04 de setembro de 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1398/2020.  
O OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, NILMA CELESTINO DOS SANTOS, matrícula nº 108090, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Ouvidoria Municipal.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
ODAIR JOSE LAURENTINO PORTO  
OUVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1474/2020.  
O OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADILSON PAULO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 110790, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Ouvidoria Municipal.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
ODAIR JOSE LAURENTINO PORTO  
OUVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1475/2020.  
O OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, LAERCIO CARUSO BALDAS, matrícula nº 110784, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Ouvidoria Municipal.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
ODAIR JOSE LAURENTINO PORTO  
OUVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1476/2020.  
O OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, LUCAS KISTER DE PAULO, matrícula nº 110722, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Ouvidoria Municipal.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
ODAIR JOSE LAURENTINO PORTO  
OUVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1477/2020.  
O OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, MONICA MARIA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 110785, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Ouvidoria Municipal.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
Publique-se.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
ODAIR JOSE LAURENTINO PORTO  
OUVIDOR MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata de R.P. nº 09/2020-SMS

Processo Administrativo nº 7020/2019

Validade: 30/06/2021

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI, situada na Rua Doutor Nunes, 82, Olaria, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.021-370, CNPJ: 42.199.505/0001-77, neste ato representada por sua representante legal Suelen Alves da Silva, portador da carteira de identidade nº 21.137.190-1-SSP- e inscrito no CPF sob nº 116.334467-27, com contato por e-mail contato.@pimoreeditora.com, e telefone(s) (21)2260-1469, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1444 a 1453, HOMO-LOGADA à fl. 1482 ambas do processo administrativo nº 7020/2019 referente ao Pregão Presencial nº 07/2020-SMS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	Cartão da Gestante - frente/verso	PIMORE	Unidade	2300	R\$ 0,09	R\$ 207,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 207,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE****7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Saúde.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da

ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo

do quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 01 de julho de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Suelen Alves da Silva

PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO N.º 343/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13916/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação e revisão do Contrato nº 343/2019, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ conforme processo administrativo nº. 13916/2019, e especialmente ao disposto na Ata de Registro de Preço do Município de Cabo Frio (através do Pregão Presencial - SRP nº 006/2019), na forma abaixo:

a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 325/328 e parecer jurídico às fls. 329/337 ambos dos autos do processo administrativo nº. 13916/2019, prorrogando a vigência do contrato nº. 343/2019, por mais 12 (doze) meses, de 06 de agosto de 2020 até 06 de agosto de 2021.

b) Revisão contratual para diminuir o valor da locação a favor da Administração Pública, conforme valores unitários abaixo transcritos, nos termos apresentados na documentação de fls. 298/321, memória de cálculo de fls. 323, manifestação de fls. 281/282 e parecer jurídico às fls. 329/337, todos do processo administrativo nº. 13916/2019:

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Veículo de passeio tipo Hatch – Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros ; Motor 1.0 cilindradas; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; abastecimento por gasolina e etanol (flex); Transmissão manual; quatro portas laterais uma no bagageiro; quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 anos; equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; jogo de tapete de borracha	7	R\$ 1.639,00	R\$ 11.473,00	
Veículo de passeio tipo Sedan – capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; motor 1.0 cilindradas ou superior; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; abastecimento por gasolina e etanol (flex); transmissão manual/automática; vidros e travas elétricos, nas 4 portas Freio ABS nas 04 (quatro) rodas, equipamento de segurança “air-bag”; Película com transparência conforme legislação exigidos pelo CONTRAN; quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; Jogo de tapetes de borracha	15	R\$ 3.150,00	R\$ 47.250,00	R\$ 914.088,00
Veículo Utilitário Tipo Pick-Up cabine simples – Cabine simples; 02 (duas) portas; Motor 1.6 cilindradas; Ar condicionado; transmissão manual; direção hidráulica ou elétrica; abastecimento por gasolina e etanol (flex); Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; Jogo de tapetes de borracha	9	R\$ 1.939,00	R\$ 17.451,00	

VALOR: R\$ 914.088,00 (NOVECIENTOS E QUATORZE MIL E OITENTA E OITO REAIS).

PRAZO: DE 06 DE AGOSTO DE 2020 A 06 DE AGOSTO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2068

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 206

Nota de Empenho: 2535/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020.

MARICÁ, 05 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO N.º 384/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17039/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO N.º 384/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM/COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17039/2017, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18857/2015, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016), NA FORMA ABAIXO:

a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma das justificativas inseridas às fls. 302, 304, 372/375, 400/403 e parecer jurídico às fls. 376/385, ambos dos autos do processo administrativo n.º 17039/2017, prorrogando a vigência do Contrato 384/2017, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07 de agosto de 2020 até 07 de agosto de 2021.

b) Revisão contratual para diminuir o valor da locação a favor da Administração Pública, conforme valores unitários abaixo transcritos, nos termos apresentados na documentação de fls.304/306, memória de cálculo de fls. 371, manifestação de fls. 305/306 e parecer jurídico às fls. 376/385, todos do processo administrativo n.º. 17039/2017:

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor total
Veículo tipo Motocicleta: Motor 250cc, mínimo de 20cv. cor branca, preta, prata ou vermelha. SEM MOTORISTA	3	R\$ 1.365,00	R\$ 4.095,00	R\$ 49.140,00
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINA DUPLA – Cabine dupla; 04 (quatro) portas; Motor 1.8 cilindradas; Ar condicionado, Transmissão DUPLA manual; Direção hidráulica ou elétrica; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo COTRAN. Contendo sinalização visual com LED vermelho e acústica ostensiva (sirene). SEM MOTORISTA.	1	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00	R\$ 78.960,00
Valor Total				R\$ 128.100,00

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 128.100,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E CEM REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS EM FL. 371.

PRAZO: DE 07 DE AGOSTO DE 2020 ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2068

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206.

NOTA DE EMPENHO N.º 2539/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020.

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020

Processo Administrativo n.º 9231/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de termômetro infravermelho sem contato para aferição de temperatura dos servidores, alunos, colaboradores e população que frequentam os Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Maricá, que ocorreu no dia 04/09/2020 às 10h, restou DESERTA com nova data de realização para o DIA: 22/09/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparência/licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparência/licitacoes) em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Processo Administrativo n.º 24634/2019

Requerente: OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Processo Administrativo n.º 8490/2020

Requerente: ELETRO ZAGONEL LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020 - CONTINUAÇÃO  
Processo Administrativo n.º 19963/2018

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais elétricos para manutenção e implantação de novos pontos na rede pública de iluminação do Município, tem nova data marcada para o dia 11/09/2020 às 10 h, para o resultado das amostras e abertura dos envelopes de habilitação das empresas subsequentes. Informações pelos Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 SMS

Processo Administrativo n.º 11122/2020

Requerente: E. TAMUSSINO & CIA LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 – SMS REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 19362/2019 – Objeto: Aquisição de Sistema de Vídeo Cirurgia. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava SUSPENSO será remarcado para o dia 23/09/2020 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparência/licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparência/licitacoes) em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2559/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10395/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSTRUCAO & LAZER LTDA EPP.

OBJETO: USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 46/2020 PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ENXADÕES E 10 (DEZ) PÁS, NA FORMA DOS ITENS 02 E 04 DA REFERIDA ATA, ÀS FLS. 43, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 10395/2020 PARA APOIO AO PROJETO "MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO".

VALOR: R\$ 404,00 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 14 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 135/2013, ART. 15 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.18.541.0003.1243.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2559/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.

MARICÁ, 19 DE AGOSTO DE 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2560/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10419/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E G RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 44/2020 PARA AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL E INSUMOS AGRÍCOLAS (1.000 (MIL) SACOS DE 500 G (CONTENDO 10 SAQUINHOS DE 50G) DE ISCAS PARA FORMIGAS, NA FORMA DO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS. 365 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 23268/2018 PARA OS PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10419/2020.

VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.18.541.0003.1243.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2560/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.

MARICÁ, 19 DE AGOSTO DE 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

### **1ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 11h e 18 min, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, localizada à Estrada de Ubatiba, s/nº – Ubatiba - Maricá/RJ, CEP: 24900-000, foi aberta a sessão pública de recebimento dos documentos conforme determina o edital de chamamento público nº 01/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 5364/2020. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Isaias Andrade da Cunha Bastos, matrícula 0831, Luciana Ferreira Paiva, matrícula 109.627 e Márcia Ibiapino Pinheiro, matrícula 109.200. Presente a instituição: 1) SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – CNPJ nº 04.588.996/0001-59, representado pelo Sr. João Marcelo Pires Ferreira, CPF nº 055.001.987-18.

Prossseguida a sessão, a Comissão recebeu o credenciamento e os envelopes A e B da organização participante. Foi aberto o envelope A e rubricado por todos os membros da comissão e pelo representante da organização presente. Em seguida, o envelope B foi rubricado e permanece lacrado em posse da Comissão. A organização informa que foi anexado o Ofício entregue na SECAPP em 03/09/2020, solicitando a inclusão dos custos indiretos previstos em lei, recebendo a anuência da Comissão. Antes do encerramento, foi informado que a

presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá, ficando todos intimados a comparecerem na próxima sessão, para prosseguimento da seleção, com a divulgação da pontuação e abertura do envelope B, conforme prevê o edital, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2020, às 11:00 h. A sessão pública foi encerrada às 11:40 h.

Maricá, 08 de setembro de 2020.

Isaias Andrade da Cunha Bastos

Matrícula 0831

Luciana Ferreira Paiva

Matrícula 109.627

Márcia Ibiapino Pinheiro

Matrícula 109.200

SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ nº 04.588.996/0001-59

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27527/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VIVA RIO.

OBJETO: OFERTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, ATENDENDO AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES ETÁRIAS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 3.192.794,27 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.244.0015.2250;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 64/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

PROC.0016451/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, relatórios da CPL e da Controladoria Geral do Município, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Lei Federal 10.520/02, visando à contratação de empresa especializada para impressão gráfica de 1.500 livros e cadastro no ISBN da obra, que versa sobre os trabalhos das edições 2017 e 2018 do Prêmio Novos Pesquisadores, bem como embalagem e entrega do material produzido, adjudicando o objeto em favor da empresa GRÁFICA CS EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.651.441/0001-07, no valor de R\$ 16.350,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Maricá, 03 de setembro de 2020.

Sérgio Mesquita

Secretário Ciência, Tecnologia e Comunicações

Mat.106005

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 243/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25213/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALDEMIR NOGUEIRA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 243/2019, QUE TEM POR OBJETO, DE

MODO QUE SE EVIDENCIE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISOS II DA LEI N.º 8.666/93.

PELO PRESENTE ADITAMENTO, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2020, INCLUSIVE, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 243/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 244/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25213/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LORIVAL PEDRO NOGUEIRA  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 244/2019, QUE TEM POR OBJETO, DE MODO QUE SE EVIDENCIE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISOS II DA LEI N.º 8.666/93.

PELO PRESENTE ADITAMENTO, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2020, INCLUSIVE, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 244/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25213/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIA CAROLINA CORREIA COSTA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 245/2019, QUE TEM POR OBJETO, DE MODO QUE SE EVIDENCIE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISOS II DA LEI N.º 8.666/93.

PELO PRESENTE ADITAMENTO, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2020, INCLUSIVE, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 245/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 248/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25213/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SUMIDOURO – RJ

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 248/2019, QUE TEM POR OBJETO, DE MODO QUE SE EVIDENCIE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISOS II DA LEI N.º 8.666/93.

PELO PRESENTE ADITAMENTO, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2020, INCLUSIVE, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 248/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 250/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25213/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CYRIACO FELICIANO DE MOURA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 250/2019, QUE TEM POR OBJETO, DE MODO QUE SE EVIDENCIE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISOS II DA LEI N.º 8.666/93.

PELO PRESENTE ADITAMENTO, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2020, INCLUSIVE, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 250/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 255/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25213/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ILCENY ALFREDO BRAGA CHAVÃO

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 255/2019, QUE TEM POR OBJETO, DE MODO QUE SE EVIDENCIE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISOS II DA LEI N.º 8.666/93.

PELO PRESENTE ADITAMENTO, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2020, INCLUSIVE, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA,

RA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 255/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 260/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25213/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ROGÉRIO LUIZ DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 260/2019, QUE TEM POR OBJETO, DE MODO QUE SE EVIDENCIE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISOS II DA LEI N.º 8.666/93.

PELO PRESENTE ADITAMENTO, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2020, INCLUSIVE, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 260/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 261/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25213/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALEX SANDRO PACHECO DA FONSECA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 261/2019, QUE TEM POR OBJETO, DE MODO QUE SE EVIDENCIE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISOS II DA LEI N.º 8.666/93.

PELO PRESENTE ADITAMENTO, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2020, INCLUSIVE, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 261/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 263/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25213/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ARILDO CORDEIRO MARTINS

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 263/2019, QUE TEM POR OBJETO, DE MODO QUE SE EVIDENCIE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISOS II DA LEI N.º 8.666/93.

PELO PRESENTE ADITAMENTO, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2020, INCLUSIVE, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 263/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 264/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25213/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DURVAL FELICIANO DE MOURA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 264/2019, QUE TEM POR OBJETO, DE MODO QUE SE EVIDENCIE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISOS II DA LEI N.º 8.666/93.

PELO PRESENTE ADITAMENTO, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2020, INCLUSIVE, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 264/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 267/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25213/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 267/2019, QUE TEM POR OBJETO, DE MODO QUE SE EVIDENCIE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISOS II DA LEI N.º 8.666/93.

PELO PRESENTE ADITAMENTO, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2020, INCLUSIVE, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 267/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-

NICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO N.º 582/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12876/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E W. O. MAGALHÃES EIRELI ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO N.º 582/2018, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11441/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2017), NA FORMA ABAIXO: a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 313 E 343/344 E PARECER JURÍDICO ÀS FLS. 307/310 AMBOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12876/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 582/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 ATÉ 06 DE AGOSTO DE 2021.

b) REVISÃO CONTRATUAL PARA DIMINUIR O VALOR DA LOCAÇÃO A FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME VALORES UNITÁRIOS ABAIXO TRANSCRITOS, NOS TERMOS APRESENTADOS NA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 302, 320/321, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 304, MANIFESTAÇÃO DE FLS. 303 E PARECER JURÍDICO ÀS FLS. 307/310, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12876/2018:

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de Locação de Veículo Tipo UTILITÁRIO MODELO VAN com capacidade mínima para transporte de 16 (dezesesseis) passageiros; motor potência mínima 115 cv; Combustível: Diesel, Gasolina e/ou Álcool; Rádio AM/FM; Direção Hidráulica; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Trava Elétrica; Acessórios Obrigatórios (cinto de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Cor (plotada nas cores preto e amarelo). COM MOTORISTA	05	R\$ 9.200,00	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 582/2018, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO PRETENDIDOS É DE R\$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 304.

PRAZO: DE 06 DE AGOSTO DE 2020 A 06 DE AGOSTO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2125

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 236

Nota de Empenho: 2537/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020.

MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

PORTARIA N.º 1361/2020.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ ANTONIO LUZ DA SILVA, matrícula n.º 110248, com validade a partir de 30.06.2020, da Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear, LUIZ ANTONIO LUZ DA SILVA, matrícula n.º 110248, com validade a partir de 01.07.2020, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GAB. INSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 1437/2020.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITORIA INOCENCIO MATTOS, matrícula n.º 110741, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GAB. INSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 1438/2020.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOAO FELIPE DAMASCENO FEITOSA, matrícula n.º 110747, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, da Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GAB. INSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 1439/2020.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei

Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIO CALDAS DA SILVA SIMOES, matrícula n.º 110810, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GAB. INSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 1440/2020.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WAGNER CARMO ALVES, matrícula n.º 110811, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GAB. INSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 09 DE 02 DE AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 003/2020 E DESIGNA NOMEAÇÃO DA NOVA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, CONFORME ÍTEM 7.2 DO EDITAL 02/2019 – CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 7.2 do Edital 02/2019 da Prefeitura Municipal de Maricá

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão da etapa de investigação social, prevista no item 7 do Concurso,

edital 02/2019,  
 1-RHONALTT BUENO PEREIRA - matrícula nº 110.172;  
 2-JOÃO FELIPE DAMASCENO FEITOSA – matrícula nº 110747;  
 3-LUCIANO MORETTI LOPES – matrícula nº 5655;  
 4-ANDERSON JOSÉ AZEVEDO DA SILVA – matrícula nº 7743;  
 5-ANA ARETUZA MARIA DOS SANTOS – matrícula nº 6234;  
 6-ELLEN DO NASCIMENTO SOUZA - matrícula nº 110.181;  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-  
 das todas as disposições em contrário.  
 Publique-se!  
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de agosto de 2020.  
 Julio Cesar Veras Vieira  
 Secretário de Ordem Pública e  
 Gestão de Gabinete Institucional  
 Matrícula nº 110.130

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 142.037.  
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.  
 PARTE: THIAGO MEDINA MATTOS.  
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.  
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: inde-  
 ferido.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
 Maricá, 08 de setembro de 2020.  
 Lawrice Souza  
 Subsecretaria de Receita  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 142.119.  
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.  
 PARTE: CRISTINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO LEÃO.  
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.  
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: defe-  
 rido.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
 Maricá, 08 de setembro de 2020.  
 Lawrice Souza  
 Subsecretaria de Receita  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 142.127.  
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.  
 PARTE: CRISTINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO LEÃO.  
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.  
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: defe-  
 rido.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
 Maricá, 08 de setembro de 2020.  
 Lawrice Souza  
 Subsecretaria de Receita  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat.: 106.097

## **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**

PORTARIA Nº 1365/2020.  
 A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MU-  
 NICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos  
 do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com  
 base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERAN-  
 DO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Exonerar, ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº

107130, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão,  
 Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para  
 a Terceira Idade.  
 Art. 2º Nomear, ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº  
 107130, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão,  
 Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas para  
 a Terceira Idade..  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-  
 do seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
 Publique-se.  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
 LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO  
 SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 1366/2020.  
 A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MU-  
 NICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos  
 do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com  
 base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERAN-  
 DO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Exonerar, VIVIAN DA SILVA BORGES, matrícula nº 107175,  
 com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo  
 AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a  
 Terceira Idade.  
 Art. 2º Nomear, VIVIAN DA SILVA BORGES, matrícula nº 107175,  
 com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo  
 AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas para a  
 Terceira Idade..  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-  
 do seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
 Publique-se.  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
 LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO  
 SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 1367/2020.  
 A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MU-  
 NICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos  
 do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com  
 base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERAN-  
 DO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Exonerar, WANDELIR ANTUNES VIEIRA, matrícula nº 107183,  
 com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo  
 AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas para a Ter-  
 ceira Idade.  
 Art. 2º Nomear, WANDELIR ANTUNES VIEIRA, matrícula nº 107183,  
 com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo  
 AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas para a Ter-  
 ceira Idade..  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-  
 do seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
 Publique-se.  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
 LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO  
 SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 1382/2020.  
 A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MU-  
 NICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos  
 do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com  
 base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERAN-  
 DO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Exonerar, PABLO DE MATTOS FROES, matrícula nº 110631,  
 com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo  
 AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Ter-  
 ceira Idade.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-  
 do seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
 Publique-se.  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO  
 SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

EXTRATO DO TERMO Nº 10 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
 CONTRATO N.º 07/2011, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-  
 TRATIVO Nº. 3158/2013.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCOS DADALTO ZOBOLI E  
 DOMINGOS DADALTO ZOBOLI.  
 OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº  
 07/2011, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUA-  
 DO À RUA CLÍMACO PEREIRA, LOTE 01-A, QUADRA E, CENTRO,  
 MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 48.895, PARA  
 ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TER-  
 CEIRA IDADE, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI  
 FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, § 3º, I, DA LEI Nº 8.666/93,  
 NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 579/580, E AU-  
 TORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 593, AM-  
 BAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2013,  
 NOS TERMOS ABAIXO:  
 A) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2011,  
 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07 DE AGOSTO DE 2020  
 ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2021.  
 B) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABE-  
 LECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME  
 PREVISÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N.º 07/2011,  
 E ANUÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA ÀS FLS. 594, EM CON-  
 SONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 558/566, APRE-  
 SENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º  
 3158/2013.  
 VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PROR-  
 ROGAÇÃO É DE R\$ 96.197,16 (NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E  
 NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO  
 ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 8.016,43 (OITO MIL E DE-  
 ZESSEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME  
 CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, Nº 8.666/93 E  
 Nº 4.320/64 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.  
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º 35.01.04.122.0001.2001  
 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00  
 FONTE DE RECURSO N.º 206.  
 NOTA DE EMPENHO N.º 2540/2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020  
 MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2020.  
 LEZIREE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 1372/2020.  
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de  
 suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei  
 Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº  
 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03  
 de fevereiro de 2020,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Exonerar, JEAN REMIGIO DA SILVA, matrícula nº 110.124,  
 com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo  
 AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-  
 do seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.  
 Publique-se.  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.  
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1407/2020.  
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de  
 suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei  
 Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº  
 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03  
 de fevereiro de 2020,  
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA VERONICA MARTINS COUTINHO, matrícula nº 108591, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1408/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUKAS SANTOS FARIA DA SILVA, matrícula nº 109711, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1409/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIELE GONCALVES DE AZEREDO FIGUEIREDO, matrícula nº 108011, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1410/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA ALVES DE BIASI CORDEIRO, matrícula nº 108147, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1411/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALESSANDRA PINTO DE SOUZA, matrícula nº 108851, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1412/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GRAZIELLI PEREIRA BRAGANCA, matrícula nº 109651, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1413/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNA MONTEIRO ARAUJO, matrícula nº 110453, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1421/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SHARLENE LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 110719, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1422/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRESSA BROAD DOS SANTOS, matrícula nº 110718, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1423/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IARA SILVEIRA MOREIRA DA ROSA, matrícula nº 110715, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1424/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MANOEL CARVALHO DA CONCEICAO, matrícula nº 110750, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1505/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLEYDE FERRAZ DA SILVA matrícula nº 110725, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1506/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAINNY BRUNA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 110730, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1507/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei

Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA PAULA MATIAS DA SILVA R PEREIRA, matrícula nº 110731, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1508/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO DE MELO ALCANTARA, matrícula nº 110736, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1509/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIA REGINA CARDOSO TORRES, matrícula nº 110742, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1510/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIO VIEIRA DE SA LEITAO, matrícula nº 110744, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1511/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA CLAUDIA ROCHA MARCELINO, matrícula nº 110745, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1512/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREA RODRIGUES MONTEIRO ARAUJO, matrícula nº 110746, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1513/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIEL GUIMARAES PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 11764, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1514/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS EDUARDO SOUZA CARDOSO, matrícula nº 110786, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1515/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TELI CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 110794, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1516/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PALOMA GOMES ROCHA, matrícula nº 110795, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1517/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADRIANA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 110818, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8084/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS DE CONTRACEPÇÃO (CASTRAÇÃO), QUE OCORRERÃO NO CENTRO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PELA COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, conforme processo administrativo n.º 8084/2019, e especialmente o disposto no Edital do Pregão Presencial n.º 28/2019-SMS.

VALOR: R\$ 64.452,52 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0004.2329.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100.

NOTAS DE EMPENHO: 377/2020; 378/2020; 379/2020; 380/2020; 381/2020; 382/2020; 383/2020; 384/2020; 385/2020; 386/2020; 387/2020; 388/2020; 389/2020; 391/2020 E 392/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020.

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 116, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 49/2020-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8084/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 49/2020-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 49/2020-SMS cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS DE CONTRACEÇÃO (CASTRACÃO), QUE OCORRERÃO NO CENTRO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PELA COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, conforme processo administrativo n.º 8084/2019, e especialmente o disposto no Edital do Pregão Presencial n.º 28/2019-SMS.

1)MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA - Mat.: 108.869

2)VERONICA VIANA OLIVEIRA – Mat. 109.017

3)AUREA REGINA BEKMAN DOS ANJOS - Mat. 110.048

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/08/2020.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8829/2020

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL, nº29/2020 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DO COVID-19 POR SISTEMA AUTOMATIZADO, em favor da empresa: LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, no valor de R\$13.400.000,00 (Treze milhões e quatrocentos mil reais).

Maricá, 04 de Setembro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

### **SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

PORTARIA N.º 1436/2020.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SANDRO ANDERSON GOMES, matrícula nº 110815, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

EDSON DO AMARAL

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO AO CONTRATO N.º 402/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17225/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E

REVISÃO DO CONTRATO N.º 402/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188547/2015, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2016), NA FORMA ABAIXO:

a)PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 427/428 E 442, BEM COMO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.416, AMBAS CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17225/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 402/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 10 DE AGOSTO DE 2020 A 10 DE AGOSTO DE 2021.

b)REVISÃO CONTRATUAL PARA DIMINUIR O VALOR DA LOCAÇÃO A FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS ITENS 17 E 18, MANTENDO-SE OS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS PARA O ITEM 19, CONFORME TABELA ABAIXO, NOS TERMOS APRESENTADOS NA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 460 E 485, BEM COMO MANIFESTAÇÕES DE FLS. 474 E 480, ALÉM DE PARECER JURÍDICO ÀS FLS. 466/470, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 17225/2017:

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de locação veículo tipo representação (sedan): motor mínimo de 120 cv; número de portas 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: gasolina e/ou álcool; direção hidráulica; freios abs; trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidro elétrico nas 04 (quatro) portas; apoios para cabeça no banco traseiro; ar condicionado; alarme com acionamento à distância; airbag duplo; sensor de estacionamento; vidros verdes; rádio am/fm; cd player; grade protetora do motor e cárter; pneus: radiais, inclusive e estepe; acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; na cor branca; veículo novo. contendo sinalização visual com led vermelho (giroflex) e acústica ostensiva (sirene); rádio móvel e rádio portátil. SEM MOTORISTA.	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
Serviço de locação tipo pick-up: tracionada, tração 4x2; 04 (quatro) portas; cabine dupla; com capacidade para 05 (cinco) passageiros; motor turbo diesel e de no mínimo 2,5 litros; caçamba; snork; pneus nud; ar condicionado, controle de tração; encosto de cabeça nos bancos dianteiros; freios abs; airbag duplo; protetor de caçamba; vidros e travas elétricas; volante com regulagem e altura; capota marítima; direção hidráulica; gps; rádio am/fm; todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo cotran (veículo novo); na cor branca. contendo sinalização visual com led vermelho (giroflex) e acústica ostensiva (sirene); rádio móvel e rádio portátil. SEM MOTORISTA.	2	R\$ 6.580,00	R\$ 13.160,00	R\$ 157.920,00
Serviço de locação de veículo tipo motocicleta motor 250 cc; mínimo de 20 cv; na cor branca (veículo novo). contendo sinalização visual com led vermelho (giroflex) e acústica ostensiva (sirene); rádio móvel e rádio portátil. SEM MOTORISTA.	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 242.520,00</b>

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 402/2017, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, SERÁ DE R\$ 242.520,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), NOS TERMOS DA PLANILHA APENSADA AOS PRESENTES AUTOS, EM FLS.485.

PRAZO: 10 DE AGOSTO DE 2020 A 10 DE AGOSTO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 11.01.06.181.0018.2082

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236.

NOTA DE EMPENHO N.º 2545/2020 E 2546/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2020.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2020.

EDSON DO AMARAL

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

### **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 27 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO N.º 3221

ORIGEM: Processo nº 0011186/2020

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Antônio Eugênio Lambartine Junior fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Dr. Creso Ribeiro - Quadra 11-Lote 04- São José do Imbassai - Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO N.º 3222

ORIGEM: Processo nº 0011186/2020

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Antônio Eugênio Lambartini fica notificado a realizar a limpeza dos terrenos de sua propriedade localizados na Rua Dr. Creso Ribeiro - Quadra 12-Lotes 01 e 02- São José do Imbassai - Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 27 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3441

ORIGEM: Processo nº 0010167/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Cândido Soares de Andrade fica notificado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado à Rua Armando Silva Araújo, Lote 23-Quadra 06-Praia das Lagoas na Barra de Maricá, sob pena de multa. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 27 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3442

ORIGEM: Processo nº 0010170/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Aldayr da Costa Marins fica notificado para que providencie a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado a Rua Quarenta e Dois, lote 20, quadra 57, Praia das Lagoas-Guaratiba-Maricá-RJ, sob pena de multa. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 27 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3443

ORIGEM: Processo nº 0010166/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Alcineo Lima Correa fica notificado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade, lote 27, quadra 06, Rua Walter de Carvalho (Rua 03)-Praia das Lagoas-Barra de Maricá, sob pena de multa. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 27 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3444

ORIGEM: Processo nº 0010173/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Nadja Maria de Carvalho Saisse fica notificado para que providencie a limpeza do terreno de sua propriedade, lote 21, quadra 67, Rua Cinquenta e Sete-Praia das Lagoas-Guaratiba-Maricá/RJ, sob pena de multa. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 27 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3445

ORIGEM: Processo nº 0010157/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Maria de Fátima Teixeira Spizzirri fica notificado para que providencie a limpeza do terreno de sua propriedade, lote 29, quadra 199, Rua Van Lerbergue-Antiga 53-Jardim Atlântico Central -Itaipuaçu-Maricá/RJ, sob pena de multa. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 27 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3446

ORIGEM: Processo nº 0010159/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Emília Alves Custodio fica notificado para que providencie a limpeza do terreno de sua propriedade, lote 45, quadra 201, Rua Alice Maximino de Souza (Rua 53), Jardim Atlântico-Itaipuaçu-Maricá-RJ, sob pena de multa. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 27 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3642

ORIGEM: Processo nº 0027348/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Emilio Fernandes de Andrade fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Av.Roberto Silveira, 2607-Casa 2- Quadra A- Flamengo-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

## **SECRETARIA DE TURISMO**

PORTARIA Nº 1358/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCIANO DO SANTO PEREIRA, matrícula nº 110574, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, LUCIANO DO SANTO PEREIRA, matrícula nº 110574, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1359/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIANA MARIA DA COSTA KLEIN, matrícula nº 109808, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, MARIANA MARIA DA COSTA KLEIN, matrícula nº 109808, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1388/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KATIANE ALVES SILVA, matrícula nº 106127, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1389/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDIELSON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 109324, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1390/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS MARCIO DOS SANTOS PECLAT, matrícula nº 110.573, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

## PORTARIA Nº 1460/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DIOGO DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 110760, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

## PORTARIA Nº 1461/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, STEFANI CORREA DO AMARAL, matrícula nº 110739, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

## PORTARIA Nº 1462/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YURI CAMPOS RANGEL, matrícula nº 110788, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2533/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10192/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAIS EVENTOS LTDA -ME  
OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS CARREATA PADROEIRA DA CIDADE – NOSSA SENHORA DO AMPARO. VALOR: R\$ 8.690,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2533/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020

MARICÁ, 05 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2533 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2533/2020 REFERENTE À LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, AU-

TORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10192/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar a locação de trio elétrico autorizada no Processo Administrativo nº 10192/2020, cujo instrumento de contrato foi substituído pela Nota de Empenho nº 2533/2020, em conformidade com o art. 14 do Decreto Municipal 135/2013, o artigo 15 do decreto nº 7.897/2013 e o artigo 62 da lei 8.666/93

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização da Nota de Empenho nº 2533/2020, cujo objeto é a locação de trio elétrico, autorizada no processo nº 10192/2020:

1. WANDERLEY ALVES PACHECO – Matrícula N.º 110.197.

2. JOÃO SOARES SILVA – Matrícula N.º 108.627.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/08/2020.

Maricá, em 05 de agosto de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**SECRETARIA DE URBANISMO**

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 12543/2020

Endereço: RUA 83, QUADRA 138, LOTE 15, BALNEARIO MARICÁ

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 009359

Data da Lavratura: 25 DE AGOSTO 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10584/2020

Endereço: RUA 40, LOTE 02, QUADRA 204, LOTE JD ATLANTICO.

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS, PLACA E TÍTULO DE PROPRIEDADE

Nº do Auto: 008533

Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020.

Prazo para Recurso: 02 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 11352/2020

Endereço: RUA 86, QUADRA 185, LOTE 08

Motivo: LICENÇA DE OBRAS, PROJETO DE OBRAS E ALVARA DE CONSTRUÇÃO.

Nº do Auto: 009555

Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020.

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 12547/2020

Endereço: RUA IRENEU FERREIRA PINTO, QUADRA 0, LOTE A 1, PONTA GROSSA.

Motivo: EXECUTAR SISTEMA FOSSA-FILTRO SUMIDOURO NOS LIMITES DA PROPRIEDADE E RETIRAR FOSSA DO PASSEIO PÚBLICO.

Nº do Auto: 009361

Data da Lavratura: 01 DE SETEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE

Nº Processo: 10225/2020

Endereço: RUA DOS TAMARINDOS, UNIDADE 269, CONDOMINIO GREEN PARK 3.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 009614

Data da Lavratura: 25 DE AGOSTO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 12512/2020

Endereço: RUA 41, QUADRA 149, LOTE 04, S/N JD ATLANTICO ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 008329

Data da Lavratura: 28 DE AGOSTO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR.PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10568/2020

Endereço: RUA 30, QUADRA 27, LOTE 1, BALNEÁRIO BAMBUI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 009352

Data da Lavratura: 25 DE AGOSTO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: AIRTON PEREIRA

Nº Processo: 10571/2020

Endereço: RUA 31, QUADRA 87, LOTE 14, BALNEARIO BAMBUI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 009356

Data da Lavratura: 25 DE AGOSTO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 11381/2020

Endereço: AV. CONTORNO, LOTE 10, QUADRA 36, LOT. JD BALNEARIO BAMBUI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 009558

Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020.

Prazo para Recurso: 02 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: CIA NACIONAL LOTEAMENTO

Nº Processo: 10570/2020

Endereço: RUA 31, QUADRA 87, LOTE 12, BALNEÁRIO BAMBUI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 009355

Data da Lavratura: 25 DE AGOSTO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 10598/2020  
Endereço: RUA 41, QUADRA 178, LOTE 03, JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS  
Nº do Auto: 008536  
Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 02 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11387/2020  
Endereço: RUA 19, QUADRA 20, LOTE 07, JD BALNEARIO BAMBUI.  
Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.  
Nº do Auto: 009556  
Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 02 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 10600/2020  
Endereço: RUA 41, QUADRA 178, LOTE 05, JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008537  
Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 02 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11380/2020  
Endereço: RUA 19, QUADRA 20, LOTE 06, JD BALNEARIO BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAÇÃO DO IMÓVEL E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 009557  
Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO 2020  
Prazo para Recurso: 02 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11351/2020  
Endereço: RUA 86, QUADRA 191, LOTE 11, JD BALNEARIO BAMBUI.  
Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA .  
Nº do Auto: 009554  
Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 02 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 10402/2020  
Endereço: RUA 43, LOTE 20, QUADRA 241, JD ATLANTICO.  
Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008541  
Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 02 DIAS

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 10583/2020  
Endereço: RUA 41, QUADRA 267, LOTE 02, JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, LICENÇA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.  
Nº do Auto: 008927  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 04 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 10581/2020  
Endereço: RUA 40, QUADRA 239, LOTE 29, JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO, LICENÇA DE OBRAS E PLACA DE OBRA.  
Nº do Auto: 008926  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 04 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 10404/2020  
Endereço: RUA 43, QUADRA 179, LOTE 08, JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS  
Nº do Auto: 008539  
Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 02 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 10636/2020  
Endereço: RUA 42, QUADRA 149, LOTE 28, JD ATLANTICO.  
Motivo: LICENÇA DE OBRAS, PROJETO APROVADO , PLACA DE OBRAS E DOCUMENTO  
Nº do Auto: 008538  
Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 02 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 10579/2020  
Endereço: RUA 40, LOTE 06, QUADRA 266, CASA 04, LOT. ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA  
Nº do Auto: 008532  
Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 02 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: CLEUMA DE LOURDES  
Nº Processo: 10573/2020  
Endereço: RUA 13, QUADRA 23, LOTE 03, BALNEARIO.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS  
Nº do Auto: 009354  
Data da Lavratura: 25 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL.  
Nº Processo: 10586/2020  
Endereço: RUA 40, QUADRA 204, LOTE 04, LOT. JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA.  
Nº do Auto: 008534  
Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 02 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: ESP CONDOMINIO ECOPLACE RESIDENCIAL LTDA.  
Nº Processo: 10674/2020  
Endereço: RUA F, LOTE 77, CONDOMINIO ECO PLACE RESIDENCIAL, BAIRRO PILAR.  
Motivo: DESRESPEITAR O AUTO DE EMBARGO Nº 8805 DE 30/07/2020, PUBLICADO NO JOM Nº 1077 EM 10/08/2020.  
Nº do Auto: 009617  
Data da Lavratura: 25 DE AGOSTO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: SPE CONDOMINIO ECO PLACE RESIDENCIAL LTDA.  
Nº Processo: 10670/2020  
Endereço: RUA F, LOTE 70, CONDOMINIO ECO PLACE RESIDENCIAL, BAIRRO PILAR.  
Motivo: DESRESPEITAR O AUTO DE EMBARGO Nº 8196 DE 30/07/2020, PUBLICADO NO JOM Nº 1077 EM 10/08/2020.  
Nº do Auto: 009556  
Data da Lavratura: 25 DE AGOSTO DE 2020.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: SPE CONDOMINIO ECO PLACE RESIDENCIAL LTD  
Nº Processo: 10668/2020  
Endereço: RUA B, LOTE 16, CONDOMINIO ECO PLACE RESIDENCIAL – BAIRRO PILAR.  
Motivo: DESRESPEITAR O AUTO DE EMBARGO Nº 8197 DE 30/07/2020, PUBLICADO NO JOM Nº 1077 EM 10/08/2020  
Nº do Auto: 009616  
Data da Lavratura: 25 DE AGOSTO DE 2020.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 12129/2020  
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 31, EM FRENTE DO CONDOMINIO BOSQUE DOS LORDES.  
Motivo: CONSTRUÇÃO PROXIMA RODOVIA .  
Nº do Auto: 008785  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 12128/2020  
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO KM 31, APROXIMADAMENTE SENTIDO RIO.  
Motivo: CONSTRUÇÃO PROXIMO RODOVIA  
Nº do Auto: 008786  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo  
Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA  
Nº Processo: 11264/2020  
Endereço: RUA 26, AV. CONTORNO, LOTE 06, QUADRA 36  
Motivo: OBRA SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO.  
Nº do Auto: 009559  
Data da Lavratura: 26 DE AGOSTO DE 2020.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

Comissão Permanente de Licitação  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2020  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2020  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos aparelhos de ar condicionados, dos quadros de distribuição de energia elétrica e de toda a rede elétrica, hidráulica, telefonia e câmeras de segurança e retirada, fornecimento e instalação de portão, bem como fornecimento e instalação de sistema completo de abertura e fechamento automático (através de controle remoto) de portão deslizante, incluindo kit motor deslizante para Câmara Municipal de Maricá, conforme Termo de Referência.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global  
DATA, HORA E LOCAL: Dia 23/09/2020 às 14:00hs, no Plenário da Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ.  
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura, através do site da Câmara <https://marica.rj.leg.br/> ou email: [camarademarica@gmail.com](mailto:camarademarica@gmail.com)  
Márcia Cristina Azevedo  
Pregoeira  
Matrícula: 1

DESPACHO  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: DPM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 27.490.346/0001-71, obtendo o valor total de R\$ 11.782,00 (onze mil e setecentos e oitenta e dois reais), por meio do processo administrativo 227/2020, autorizando sua publicação. Maricá, 31 de agosto de 2020.  
ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

Ato da Mesa nº 014, de 01 de setembro de 2020.  
PRORROGA O PRAZO DO ATO DA MESA Nº 013, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.  
CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;  
CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.  
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em âmbito nacional;  
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro, e o Decreto Estadual 47.006, de 27 de março de 2020, que dispõe medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 499 de 18 de março de 2020, o qual veio a declarar o estado de emergência em saúde pública no Município de Maricá;  
CONSIDERANDO os boletins emitidos com aumento do registro de número de casos confirmados de Covid-19, no âmbito do Município de Maricá e a necessidade de medidas preventivas que visem reduzir o contágio da doença;  
CONSIDERANDO o exposto no Ato da Mesa da CMM nº 05, de 16 de março de 2020, que criou o Observatório Legislativo de prevenção e monitoramento aos efeitos do Coronavírus (Covid-19) no Município de Maricá;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01, de 17 de março de 2020, que de forma, excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), suspendeu, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, todas as sessões ordinárias do plenário e das rotinas administrativas da Casa de Leis;  
CONSIDERANDO o ato da mesa nº 09, de 29 de maio de 2020, que prevê a realização das sessões ordinárias na forma on-line, preferencialmente não presencial, oportunizando a reunião do plenário virtual com uso dos meios tecnológicos disponíveis de acesso público, além de outras providências;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 544, 01 de junho de 2020, e recomendação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária pela manutenção do não atendimento presencial, após realização de inspeção sanitária e relatório de visita técnica em 27 de agosto de 2020;  
CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Orgânica Municipal;  
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Prorrogar para o dia 30 de setembro de 2020, o ato da mesa nº 013, de 03 de agosto de 2020, de suspensão das atividades presenciais de atendimento ao público.  
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.  
Câmara de Vereadores de Maricá, 01 de setembro de 2020.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente  
Vereador LUÍS FELIPE PAULINO AUNI  
Vice-Presidente  
Vereador MARCUS TOSELLI(Bambam)  
1º Secretário  
Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA  
2º Secretário

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000475/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10551/2020.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMB LTDA  
OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15317/2019, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.  
VALOR: R\$ 5.110,00 (Cinco mil e cento e dez reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000475/2020  
DATA DE EMISSÃO: 24/08/2020.  
MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DOS EMPENHOS N.º 000411/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6237/2020.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ –

BRASILSUPRI EIRELI ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CODEMAR.  
VALOR: R\$ 9.693,60 (Nove mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000411/2020.  
DATA DE EMISSÃO: 16/07/2020.  
MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DOS EMPENHOS Ns.º 000440/2020 E 000441/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7688/2020.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – GTS GLOBAL RJ DISTRIB DE MEDICAMEN LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.  
VALOR: R\$ 3.105,00 (Três mil e cento e cinco reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000440/2020 e 000441/2020.  
DATA DE EMISSÃO: 31/07/2020.  
MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4328/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO  
N.º 05/2020 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE PERCUSSÃO E ROTATIVA PARA ANÁLISE DO SOLO NO AEROPORTO DE MARICÁ E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS SOB GESTÃO DA CODEMAR. Adjudicando o objeto em favor da Empresa CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, CNPJ Nº 25.194.700/0001-95, NO VALOR DE R\$ 3.575.047,10 (três milhões quinhentos e setenta e cinco mil quatrocenta e sete reais e dez centavos).  
Em 2 de setembro de 2020  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 48 DE 12 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2018 E AO PROCESSO Nº 17792/2018  
Publicado no JOM de 20 de abril de 2020. Edição n.º 1045 – página 24. Onde se lê: “ERRATA DA PORTARIA Nº 46 DE 12 DE MARÇO DE 2020”.  
Leia-se: “ERRATA DA PORTARIA Nº 48 DE 12 DE MARÇO DE 2020”.  
Em 03 de setembro de 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

Portaria Nº 184 de 04 de setembro de 2020  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de

Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função do DIOGO DINIZ DE ANDRADE, matrícula 262, de COORDENADOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS para o cargo de COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, sem mudança de salário, a partir de 21/07/2020, para o cargo de (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 21/07/2020.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

Portaria Nº 185 de 04 de setembro de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função da GUIANE APARECIDA DA SILVA FERNANDES, matrícula 259, de COORDENADOR DE OPERAÇÕES DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO para o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE OPERACIONAL, sem mudança de salário, a partir de 21/07/2020, para o cargo de (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 21/07/2020.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

Portaria Nº 186 de 04 de setembro de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JEFFERSON SOARES DA SILVA, matrícula 52, a partir de 01/09/2020, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO A-4, (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01/09/2020.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO DESPESA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4252/2020.

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá através do Diretor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Autorizo Despesa do processo administrativo nº 4252/2020, cujo o objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO E AVALIAÇÃO DO NÚMERO DE INTERESSADOS NA FUTURA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA ACOMODAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DO MARICÁ ROTATIVO NA REGIÃO DO CENTRO DE MARICÁ, edição de nº 1077 de 10 de agosto de 2020, página 13. Em 08 de setembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

Portaria EPT nº 2047/2020 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, e considerando o disposto no Art. 99 da Seção II da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990, conforme o solicitado no Processo nº 0012514/2020.

Resolve:

Art.1º - Conceder licença para acompanhamento de pessoa da família (irmã) ao servidor efetivo EDIR PEREIRA LAPORTE, Fiscal de Transportes, matrícula nº 11000114, lotado na Diretoria Operacional EPT, a partir de 1º/09/2020 pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 1º/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 02 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2048/2020, de 02 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22 de outubro de 2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0006128/2019, de 14/03/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão da servidora efetiva HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, Assistente Administrativa, Matrícula nº 1100096, para a Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 1º de setembro de 2020, sem ônus para Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 02 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2049/2020, de 02 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014145/2016, de 27/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALTAIR ARAÚJO, Consultor de Operações, matrícula 1100007:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 02 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2050/2020, de 02 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012522/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLAUDIO MATHIAS PEIXOTO, Motorista, matrícula 1100070:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,6

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 02 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2051/2020, de 02 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de

2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012567/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo FABIANO MOURA GONÇALVES, Motorista, matrícula 1100086:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 02 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2052/2020, de 02 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº

0012548/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ FELIPE FEIJÓ DA SILVA, Motorista, matrícula 1100078:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,9

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 02 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2053/2020, de 09 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0005734/2020, de 05/03/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo LEONARDO GUIMARÃES DE SOUZA, Fiscal de Transportes, Matrícula nº 1100117, para a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, pelo período de 2 (dois meses), tendo seu início a partir de 09/09/2020 e término em 09/11/2020, com ônus para a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 09 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2054/2020, de 09 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0005735/2020, de 05/03/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo RENATO ALVES SILVA, Fiscal de Transportes, Matrícula nº 1100111, para a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, pelo período de 2 (dois) meses, tendo seu início a partir de 09/09/2020 e término em 09/11/2020, com ônus para a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 09 de setembro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

### **INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0025/2020 COVID LEI 13.979/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7973/2020.  
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ-ICTIM E FORLAB - BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS COM VISTAS A MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DO ART. 4º DA LEI FEDERAL N.º 13.979/2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 3.205,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º DA LEI 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO 2020, LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 6 (SEIS) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30  
ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL  
NOTA DE EMPENHO: 96/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.  
CELSO PANSERA  
Diretor- Presidente - ICTIM  
Matrícula 1300000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0026/2020 COVID LEI 13.979/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7973/2020.  
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E BIOSIGMA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS COM VISTAS A MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DO ART. 4º DA LEI FEDERAL N.º 13.979/2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º DA LEI 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO 2020, LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 6 (SEIS) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30  
ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL  
NOTA DE EMPENHO: 95/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.  
CELSO PANSERA  
Diretor- Presidente - ICTIM  
Matrícula 1300000

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PORTARIA N.º 21, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5142/2019 E DO TERMO ADITIVO N.º 1/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5142/2019.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo Aditivo n.º 001/2020 NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Termo Aditivo n.º 001/2020 cujo objeto é a locação de imóvel com frente para a Rua Pedro Affonso Ferreira, lote 46, quadra 05 – loteamento Jardim Nivamar, Centro.

I - EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula n.º 700.014

II - ANDREA CESARIO DA SILVA, matrícula 700.030

III - RENATA CLEA REDOGLIA, matrícula 700.034

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário em especial a PORTARIA N.º 9 DE 4 DE MAIO DE 2020.

Publique-se!

Maricá, 04 de Setembro de 2020.

PORTARIA N.º 22, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 003/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9026/2019.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 003/2019. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato n.º 003/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E MELHORIA DE PROCESSOS COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2018.

I - EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula n.º 700.014

II - ANDREA CESARIO DA SILVA - Matrícula n.º 700.030

III - LUCAS SOARES DA SILVA LIMA – Matrícula n.º 700.009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N.º 34 de 20 de Maio de 2019.

Publique-se.

Maricá, 04 de Setembro de 2020.

PORTARIA N.º 23, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º e art. 35 § 3º, ambos do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e gerir o cumprimento do Convênio n.º 01/2019. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Gestão de Cumprimento do Convênio n.º 01/2019 cujo objeto é a execução de Projeto – “Prosperidade Urbana e Social Sustentável no Município de Maricá”.

I - EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula n.º 700.014

II - MONICA CAMPISTA GURJÃO QUINTÃO - Matrícula n.º 700.018

III - MELISSA ABIDJANE BARROS MELLO MUSSI, matrícula 700.033

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário em especial a PORTARIA N.º 37 de 05 DE JUNHO de 2019.

Publique-se.

Maricá, 04 de Setembro de 2020.

PORTARIA N.º 24, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do processo administrativo n.º 15978/2019 NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização e fiscalizar o cumprimento do processo administrativo n.º 15978/2019 cujo objeto é o fornecimento de material impresso em

forma de folder para distribuição em larga escala.

I - EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula 700.014

II - ALEX VIANA PINHEIRO - Matrícula 700.022

III - MELISSA ABIDJANE BARROS MELLO MUSSI - Matrícula 700.033

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário, EM ESPECIAL A PORTARIA N.º 12 DE 16 DE JULHO DE 2020.

Publique-se!

Maricá, 04 de Setembro de 2020.

PORTARIA N.º 25, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL, A EQUIPE ESPECIAL DE APOIO AO PREGÃO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SEU PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO (IDR), no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições dos Decretos Municipais n.º 158, de 21 de maio de 2018 e n.º 270 de 26 de dezembro de 2002, do previsto no inc. VI e VII do art. 8º da Lei Complementar Municipal n.º 304 de 04 de dezembro de 2018. CONSIDERANDO, ainda, as determinações legais contidas na Lei Municipal n.º 2.747, de 05 de julho de 2017 e em especial o que dispõe as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL ARAUJO CUNHA, matrícula n.º 700.028, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR) e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Especial de Apoio ao Pregão (CPP) e Comissão Permanente de Licitação (CPL):

LUIZ HENRIQUE DA CRUZ CARAPETO, Matrícula n.º 700.023 – MEMBRO;

GRACELY PEREIRA ARAÚJO, Matrícula n.º 700.010 - MEMBRO;

ANDRÉ LUIS ROSA MIRANDA, Matrícula n.º 700.007 - MEMBRO;

MÔNICA DOS SANTOS GUIMARÃES LACERDA, Matrícula n.º 700.026 – MEMBRO;

ALEXANDRE MACHADO CAMPELO, Matrícula n.º 700.015 – MEMBRO;

ADRIANA BARCELLOS SERRÃO, Matrícula n.º 700.004. - MEMBRO;

Art. 3º O Pregoeiro Oficial será substituído em seus impedimentos por: ADRIANA BARCELLOS SERRÃO, Matrícula n.º 700.004.

Parágrafo Único. O servidor designado como Pregoeiro Substituto quando não estiver exercendo esta função, funcionará como membro da Equipe de Apoio, nas licitações da modalidade Pregão.

Art. 4º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatória, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a 2,5 UFIMA'S por cada reunião celebrada e comprovada, sendo limitado o pagamento destes à quantia de 10 (dez) UFIMAs – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal n.º 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário em especial a Portaria n.º 13 de 01 de Julho de 2020, gerando seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020. Publique-se!

Maricá, 08 de Setembro de 2020.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente do IDR

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ATO DE REFIXAÇÃO N.º 035/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n.º 23308/18, datado de 23/10/2018, e

considerando ainda o pronunciamento do TCE/RJ no processo n.º

205819-1/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Refixar os proventos mensais de aposentaria do servidor SELCO PAULO FRAZÃO na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL no cargo de Agente de Serviços, Classe A, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0837, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 17/12/2018, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 275/15 anexo II A	2.117,56
Adicional por Tempo de Serviço	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	1.270,54
Adicional por Insalubridade	20,0%	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86.	423,51
TOTAL			3.811,61

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17/12/2018.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 31 de agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO Nº 18/2020

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2020

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ISSM.

VALOR: R\$1.771,56 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 19/2020

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2020

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.417.073/0001-25.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ISSM.

VALOR: R\$541,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO

PRESIDENTE

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA nº 129, DE 09 DE Setembro DE 2020.

Designação de servidores da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), para composição de Comissão Mista de Investigação

Considerando o determinado pela Decisão Monocrática GC-7, deliberação nos autos do Processo TCE-RJ nº 208.644-5/14 – Ofício PRS/SSE/CGC 22437/2020, por meio da decisão plenária, de 16 de agosto de 2020, quanto à adoção das medidas administrativas necessárias à caracterização ou elisão em atendimento do item II, da decisão Monocrática – Comunicação ao Atual Secretário Municipal de Obras;

Preliminarmente, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 306, de 13 de dezembro de 2017\_JOM\_917: preliminarmente, informa-se, que, após a edição da Lei Complementar Municipal nº 306 de 13 de dezembro de 2018, as atribuições anteriormente competentes a, agora, extinta Secretaria de obras, passam a ser de responsabilidade da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, de acordo com o exposto pelo artigo 52 do presente dispositivo legal.

O PRESIDENTE DA SOMAR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Mista de Investigação, a fim de apurar os fatos elencados, nos autos do Processo TCE-RJ nº 208.644-5/14 – Ofício PRS/SSE/CGC 22437/2020, relativo decisão plenária, de 16 de agosto de 2020, quanto à adoção das medidas administrativas necessárias à caracterização ou elisão em atendimento do item II, da decisão Monocrática – Comunicação ao Atual Secretário Municipal de Obras: Investigação de possíveis irregularidades que podem envolver a Secretaria de Obras do Município de Maricá

no Condomínio Sítio Santa Paula.

I – Em razão da competência técnica, a Comissão Mista de Investigação será composta pelos seguintes membros

Servidor	Matrícula	Lotação
Thiago coelho Jorge	500.294	Diretoria Op. Obras Diretas
Lucas Marinho Pinaud	500.293	Diretoria Op. Obras Diretas
Everton Faria de Abreu	500.091	Diretoria Op. Adm. Finanças

II – A apuração dos dados dar-se-á acerca da execução em face de supostas irregularidades cometidas pela extinta Secretaria de Obras do município de Maricá, no Condomínio Sítio Santa Paula.

III – Os dados, por ventura apurados, deverão subsidiar a adoção das medidas administrativas necessárias à caracterização ou elisão dos danos.

Parágrafo único. O prazo para execução dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, desta portaria, admitindo-se prorrogação, por igual período, mediante justificativa.

I – Não haverá pagamento de JETON e/ou quaisquer outras gratificações, em razão das atividades desenvolvidas pela Comissão e seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 09 de setembro de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
11754/2020	Aquisição de Kit Lanche

Maricá, 03 de Setembro de 2020.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
11689/2020	AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO E MALHA POP

Maricá, 04 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 27097/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 35/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRANITO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 02/06/2021

Valor Total: R\$ 49.117,40

Empresa: LL GASPAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME

CNPJ: 22.223.078/0001-08

Endereço: Rua Oscar Carvalho Jardim nº 182, Quadra 13, Lote 07 – Vila Mataruna – Casimiro de Abreu

CEP: 28860-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº1059 de 08/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/08/jom-1059/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 27097/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 35/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRANITO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 02/06/2021

Valor Total: R\$ 43.160,00

Empresa: WALLE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.086.779/0001-01

Endereço: Rua General Castrioto, 344 Loja, comp 03 –Barreto – Niterói - RJ

CEP: 24110-256

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1059 de 08/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/08/jom-1059/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16305/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E EDITORA A NOTÍCIA LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DO PERIÓDICO EM SI, PARA CONFERÊNCIA DA PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA LEITURA NA SEDE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SOMAR, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020.

VALOR: R\$ 388.908,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 536/2020;

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020

MARICÁ, 19 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 162/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16305/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 162/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 162/2020, cujo objeto é o CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA

ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DO PERIÓDICO EM SI, PARA CONFERÊNCIA DA PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA LEITURA NA SEDE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SOMAR, referente ao Pregão Presencial nº 38/2020.

1.CARLOS EDUARDO MARTINS NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº. 500.104

2.ANA PAULA CORREA PRADO – MATRÍCULA Nº. 500.105

3.CAMILA DOS SANTOS SILVEIRA - MATRÍCULA Nº. 500.114

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 19 de agosto de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12258/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC

OBJETO: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH E UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14515/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019).

VALOR: R\$ 798.420,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 236;

NOTA DE EMPENHO: 557/2020 E 558/2020;

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 158, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 158/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12258/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 158/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 158/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 99/2020 (Processo Administrativo nº 14515/2019, através do Pregão Presencial nº 31/2019).

1.EDUARDO SILVA MIRANDA - Matrícula Nº. 500.204

2.WESLEY SILVA CRUZ – Matrícula Nº 500.171

3.ALAN BARRADAS CAVALCANTE - Matrícula Nº. 500.154

SUPLENTE: DANIEL FERREIRA DA SILVA - Matrícula Nº. 500.116

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 26 de agosto de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E HUNETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, MEDIANTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21527/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020).

VALOR: R\$ 1.960,00 (MIL NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 494/2020;

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020;

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 147, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 147/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 147/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 147/2020 cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 37/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 21527/2019, através do Pregão Presencial nº 05/2020).

1.LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula Nº. 500.181

2.JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº 500.248

3.RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula Nº. 500.125

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 31 de julho de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 105/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8477/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, REFERENTE AO ITEM “65” DOS ITENS DISCRIMINADOS DO CONTRA-

TO N.º 105/2020, CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 266 DO PROCESSO N.º 8477/2020.

NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO CONTRATO N.º 105/2020, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	TORRE DE ILUMINAÇÃO, COM 24 LÂMPADAS METAL HALAIDE DE 1000W SOBRESSALENTES: CHASSI 100% VEDADO E CERTIFICADO; BOCAL DE ABASTECIMENTO EXTERNO; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; BOTÃO DE EMERGÊNCIA; OLHAL DE IÇAMENTO E ENTRADAS PARA EMPILHADEIRA; ACENDIMENTO INDIVIDUAL DAS LÂMPADAS; BARRA DE TRAÇÃO RETRÁTIL; PARALAMAS EM POLIETILENO; FILTRO DE COMBUSTÍVEL TIPO HEAVY DUTY. MOTOR: A DIESEL YANMAR 3TNV70 REFRIGERADO A ÁGUA; MASTRO: COM 9,44 METROS DE ALTURA. LÂMPADAS: QUANTIDADE: 4 // TIPO: METAL HALAIDE // POTÊNCIA (W): 1000	UND.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	VASELINA SOLIDA MINERAL 3KG. PRODUTO DERIVADO DO PETRÓLEO. LUBRIFICANTE PASTOSO IDEAL NA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE PEÇAS E PARTES DIVERSAS CONTRA A AÇÃO DA FERRUGEM. CONTEÚDO: 3KG.	UND.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A PRESENTE ALTERAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2020

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR.

Ata de R.P. nº 102/2020

Processo Administrativo Nº 967/2020

Validade: 02/09/2021

AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO (CAL) PARA AS VIAS PAVIMENTADAS DAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Ao Terceiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO portador (a) do R.G 058846577/DICRJ e inscrito (a) no CPF sob nº 929.610.617-68, e a empresa CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA, situada Rod. Amaral Peixoto, s/n, Havai, Loteamento parque Alvorada, Araruama, RJ, Cep:28.970-000, inscrito no CNPJ: 15.604.957/0001-14 neste ato representado por seu representante legal, PAULO ROBERTO POLATI DE AZEVEDO portador do RG nº 230826661 DIC-RJe inscrito no CPF sob nº 130.339.247-00 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 505 a 508, HOMOLOGADA às fls. 522 ambas do processo administrativo nº 967/2020, referente ao Pregão Presencial nº 46/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hidróxido de cálcio e magnésio (cal) – Sacos de 8Kg em forma de pó branco inodoro, micro pulverizada, próprio para pintura	Unid.	39130	Itabira	R\$ 5,00	R\$ 195.650,00
<b>VALOR GERAL</b>						<b>R\$ 195.650,00</b>

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por

prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autar-

quia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encami-

nhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 03 de Setembro de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição

PAULO ROBERTO POLATI DE AZEVEDO

Construção e Lazer Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10094/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E WALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GRANITO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, MEDIANTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27097/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020).

VALOR: R\$ 17.264,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 476/2020;

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020;

MARICÁ, 27 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 146, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO N.º 146/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10094/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 146/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 146/2020 cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GRANITO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 60/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 27097/2019, através do Pregão Presencial nº 35/2020).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238  
2. ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula N.º 500.285

3. LUCAS MARINHO PINAUD – Matrícula N.º 500.293

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 27 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11457/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25240/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019).

VALOR: R\$ 40.889,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 527/2020; 528/2020;

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020

MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 156, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 156/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11457/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 156/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 156/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25240/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11545/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E RB RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE RALO DE FERRO FUNDIDO E TAMPÃO ARTICULADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12155/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019).

VALOR: R\$ 183.250,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 538/2020; 539/2020;

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020

MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 160, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 160/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11545/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 160/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 160/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE RALO DE FERRO FUNDIDO E TAMPÃO ARTICULADO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 10/2020, (referente ao Processo Administrativo nº 12155/2019, através do Pregão Presencial nº 38/2019).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 20 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11745/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AREIA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2060/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020).

VALOR: R\$ 595.390,18 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206; 236;

NOTA DE EMPENHO: 546/2020; 547/2020;

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2020.

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 165, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 165/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11745/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 165/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 165/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AREIA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 89/2020 (Processo Administrativo nº 2060/2020, através do Pregão Presencial nº 41/2020).

1. LUIZ SANGENITO NETTO – MATRÍCULA N.º 500.076

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – MATRÍCULA N.º 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – MATRÍCULA N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – MATRÍCULA N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 24 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12104/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI  
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22863/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020).

VALOR: R\$ 12.556.730,88 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 550/2020;

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2020.

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 163, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 163/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12104/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 163/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 163/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS, especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 100/2020 (Processo Administrativo nº 22863/2019, através do Pregão Presencial nº 43/2020).

1. THAUANY DUTRA MARQUES – MATRÍCULA N.º 500.298

2. VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 500.266

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – MATRÍCULA N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – MATRÍCULA N.º 500.227

Art.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/08/2020. Publique-se.

Maricá, 25 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

Ata de R.P. nº 103/2020

Processo Administrativo Nº 19158/2019

Validade: 02/09/2021

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TAPUME

Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, situada Rua São Januário, 124 – Fonseca –Niterói /RJ, CEP 24130-386, CNPJ: 02.001.594/0001-80 neste ato representado por seu representante legal HAROLDO FONTOURA FAGUNDES portador do RG nº 06.361.452-3 e inscrito no CPF sob nº 767.870.017-20 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 817 a 821, HOMOLOGADA às fls. 837 ambas do processo administrativo nº 19158/2019, referente ao Pregão Presencial nº 52/2020.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X30 (2 3/4X10).	KG	260	R\$ 11,40	R\$ 2.964,00
2	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM	M²	1.352	R\$ 31,90	R\$ 43.128,00
3	EUCALIPTO AUTOCLAVADO, EM TORA, COM 6,00M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO APROXIMADO DE 12CM	M	4.160	R\$ 12,60	R\$ 52.416,00
4	DOBRADIÇA DE AÇO LAMINADO, MEDINDO: (3"X3"), COM PINO REVERSÍVEL.	UND	78	R\$ 5,00	R\$ 390,00
5	CADEADO COM 50MM	UND	26	R\$ 22,90	R\$ 595,40
6	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO DE 3/16"	M	26	R\$ 11,00	R\$ 286,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 99.780,20</b>

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força

maior devidamente comprovados.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à me-

didada que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 03 de setembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

HAROLDO FONTOURA FAGUNDES

VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

## DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 630/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3167/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEMPO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 630/2018, QUE TEM POR OBJETO RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL – TAPA BURACO – TIPO A E TIPO B, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.908/910 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.923, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3167/2018, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 630/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2021;

b) FICAM REAJUSTADOS OS VALORES CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 17 (FLS.168/169), ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 630/2018 (FLS.501/502), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 40, XI E 55, III DA LEI N.º 8666/93.

DOS VALORES: APLICADO O REAJUSTE CITADO NA ALÍNEA B DA CLÁUSULA 1º, O VALOR DA PRESENTE PRORROGAÇÃO PASSA A SE TORNAR R\$ 9.417.885,65 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.2317;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 571/2020;

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2020

MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

## OUTROS

PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física:

CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ 01.619.206/0001-67

POSTO SÃO PEDRO DE PONTA NEGRA LTDA torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 010/2020, com validade até 24 de Junho 2024, aprovada a concepção e localização em área comercial para a operação de posto de abastecimento de combustível líquido

Localizada na Rua São Pedro Apóstolo n43 – Ponta Negra Maricá -RJ  
Processo nº 0026728/2019.